

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.225	08	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.225

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6042 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
1740 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL (624602)

R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6042 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623828)

R\$ 1.600.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.225	09	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.225

Volta Redonda, 11 de julho de 2023.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 040/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.





VR EM DESTAQUE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

11 de julho de 2023 - Edição Nº 1963



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.225

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6042 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACIONES PATRONAIS
1740 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL (624602) R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6042 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACIONES PATRONAIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623828) R\$ 1.600.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

